



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 258/2022

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O REPASSE DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA), PARA O PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- *CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, sancionada pela Presidência da República, que garante o repasse de precatórios do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de seu antecessor, o extinto Fundef, para o pagamento do magistério na educação básica da rede pública de ensino, questiona:*

1) **Que providências estão sendo tomadas em relação a repasse dos precatórios do FUNDEB para os professores municipais da Estância Turística de Ibitinga?**

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 14.325, sancionada sem vetos, trata do chamado "passivo do Fundef", referentes decisões judiciais que obrigaram a União a corrigir para cima seus cálculos e complementar sua participação no fundo. Essa complementação foi feita por meio de precatórios, títulos que reconhecem dívidas de sentenças transitadas em julgado contra a administração pública.

O valor a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica.

Sendo assim, por ser direito destes profissionais o recebimento do repasse, apresento ao Executivo o questionamento acima.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 02 de maio de 2022.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB

